



Número: **0706061-14.2017.8.07.0018**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **7ª Vara da Fazenda Pública do DF**

Endereço: [REDACTED] **BRASÍLIA - DF, CEP: 70620-020**

Última distribuição : **16/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 9.000.000,00**

Assuntos: **Improbidade Administrativa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS (AUTOR)	
CELINA LEAO HIZIM FERREIRA (REU)	
	HERMAN TED BARBOSA (ADVOGADO) GUSTAVO DO VALE ROCHA (ADVOGADO) MARINA ALMEIDA MORAIS (ADVOGADO) CRISTIANE LUJAN RODRIGUES LEONARDO (ADVOGADO) MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR (ADVOGADO) ALEX DUARTE SANTANA BARROS (ADVOGADO) POLYANA MENDES MOTA (ADVOGADO)
CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO (REU)	
	WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (ADVOGADO) ANTONIO VICTOR DA COSTA HIDD MENDES PEREIRA (ADVOGADO)
JULIO CESAR RIBEIRO (REU)	
	DANIEL GERBER (ADVOGADO) BERNARDO LOBO MUNIZ FENELON (ADVOGADO) JOANA GONCALVES VARGAS (ADVOGADO)
RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO (REU)	
	RODRIGO DE SA QUEIROGA (ADVOGADO) ISABELA MARTINS DA CUNHA (ADVOGADO)
RENATO ANDRADE DOS SANTOS (REU)	
	DANIEL GERBER (ADVOGADO) BERNARDO LOBO MUNIZ FENELON (ADVOGADO) JOANA GONCALVES VARGAS (ADVOGADO)
VALERIO NEVES CAMPOS (REU)	
	ELADIO BARBOSA CARNEIRO (ADVOGADO)
ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA (REU)	
	SOFIA COELHO ARAUJO (ADVOGADO) MARILIA ARAUJO FONTENELE DE CARVALHO (ADVOGADO) THAYNARA ROCHA DE SA CHAVES (ADVOGADO)
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS (REU)	
	NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Outros participantes			
DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)			
LILIANE MARIA RORIZ (TESTEMUNHA)			
	JOSE PEDRO DE CASTRO BARRETO (ADVOGADO)		
RODRIGO TEIXEIRA DE AQUINO (TESTEMUNHA)			
BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (INTERESSADO)			
	BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
286417640	12/08/2026 17:01	Certidão	Certidão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Cartório Judicial Único - 6ª a 8ª Vara de Fazenda Pública do DF**7ª Vara da Fazenda Pública do DF**

Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Térreo, Setores
Complementares, BRASÍLIA - DF

CEP: 70620-000. Horário de atendimento: 12:00 às 19:00. Telefone: (61)
3103-4331 | E-mail: cju.faz6a8@tjdft.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

GUSTAVO HENRIQUE SUZANO DE MELO, Diretor de Secretaria do Cartório Judicial Único - 6ª a 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. CERTIFICA, a requerimento de CELINA LEAO HIZIM FERREIRA (CPF: 799.814.881-00) que, revendo os registros desta Secretaria, neles foi verificada a tramitação da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), Processo n.º 0706061-14.2017.8.07.0018, proposta pelo MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (CNPJ: 26.989.715/0002-93) em desfavor de CELINA LEAO HIZIM FERREIRA; CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO; JULIO CESAR RIBEIRO; RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO; RENATO ANDRADE DOS SANTOS; VALERIO NEVES CAMPOS; ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA; RICARDO CARDOSO DOS SANTOS; ajuizada em 16/06/2017, 17:01:01, tendo por objeto o pedido de ressarcimento ao erário pelo dano moral causado ao DISTRITO FEDERAL e à coletividade, bem como aos princípios da administração pública, pelos atos praticados pelos réus; sido atribuída à causa a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). CERTIFICA, também, que os presentes autos passaram pelos seguintes andamentos cartorários: Decisão (ID 10364691) Determinou a notificação e citação dos réus. Notificação/ citação dos réus : CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA (ID 11466892); JULIO CESAR RIBEIRO (ID 10944058); RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO (ID 11097125); RENATO ANDRADE DOS SANTOS (ID 11193719); ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA (ID 11007467); RICARDO CARDOSO DOS SANTOS (ID 10971446); VALÉRIO NEVES CAMPOS (ID 26466703) e CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO (ID 14909348). DEFESAS PRÉVIAS: ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA (ID 11321584), RENATO ANDRADE DOS SANTOS, JÚLIO CESAR RIBEIRO (ID 11390730), RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO (ID 11698651), RICARDO CARDOSO DOS SANTOS (ID 11737146), CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA (ID 12153294), CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO (ID 15846071) e VALÉRIO NEVES CAMPOS (ID 27441771). Manifestação do MP (ID 28329523) acerca das defesas prévias apresentadas pelos réus. Decisão (ID 29418683) O MM. Juiz recebeu a inicial e determinou a intimação dos requeridos, na pessoa de seus advogados ou defensores públicos, a apresentarem contestação. Contestações: -VALÉRIO NEVES CAMPOS: identificada pelo ID nº 30780958; RICARDO CARDOSO DOS SANTOS: identificada pelo ID nº 31019242; RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO: identificada pelo ID nº 31300961; CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA: identificada pelo ID nº 31308489; JÚLIO CESAR

RIBEIRO: identificada pelo ID nº 31365557; RENATO ANDRADE DOS SANTOS: identificada pelo ID nº 31354332; ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA: identificada pelo ID nº 31355963; - CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO: identificada pelo ID nº 31365557. (ID 31414529) . Manifestação do DF (ID 34800568) adotou posição de neutralidade nos autos. Petição do réu RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO (ID 31336750) solicitou a juntada do agravo de instrumento de n.º 0705513-72.2019.8.07.0000 contra a decisão que recebeu a inicial. Ofício da 8ª Turma Cível (ID 31642219) indeferiu o pedido de efeito suspensivo no agravo. Réplica do MP (ID 38005621). Despacho de ID 38163854 determinou a intimação das partes para especificação de provas ou julgamento antecipado da lide. Petição de RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO (ID 38876605) solicitou a produção de prova testemunhal. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO e RENATO ANDRADE DOS SANTOS (ID 38876989) requereram o julgamento antecipado da lide. . Petição de ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA (ID 38900763) solicitou o julgamento antecipado da lide. Manifestação de VALÉRIO NEVES CAMPOS (ID 38947291) requereu a produção de prova emprestada e a prova testemunhal. Petição de CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO (ID 39199420) solicitou a produção de prova testemunhal. Petição de CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA (ID 39268355) requereu a produção de provas periciais e testemunhais. Manifestação do MP (ID 39749308) solicitou a expedição de ofício ao Juízo da 8ª Vara Criminal de Brasília com a cópia das Ações Penais no 2017.01.1.011363-48 e 2018.01.1.037286-79 (antigo processo 2017.00.2.017207-710 no âmbito do TJDF) e a produção de prova testemunhal. Certidão (ID 39759300) decorreu "in albis" o prazo para a(s) parte(s) Ricardo Cardoso dos Santos e para o Distrito Federal acerca da despacho de ID nº 38229080. Decisão (ID 39866186) O MM. Juiz saneou o processo, deferiu a produção de prova testemunhal, o depoimento pessoal de todos os réus e a produção da prova emprestada. Ata de audiência realizada em 1/6/2020 (ID 126767782). Petição dos réus JÚLIO CÉSAR RIBEIRO e RENATO ANDRADE DOS SANTOS (ID 133930074) requereram a suspensão da tramitação do processo até o julgamento do agravo em recurso especial n.º 1372232/DF (2018/0255040-7) pela Sexta Turma do colendo STJ. Manifestação do MPDFT (ID 134811951) não se opôs ao pedido de suspensão da ação (ID 133930074). Decisão (ID 134939696) O MM. Juiz deferiu a suspensão da ação até o trânsito em julgado do agravo em recurso especial nº 1372232/DF (2018/0255040-7) e cancelou a audiência designada para o dia 31/08/2022. Manifestação do MPDFT (ID 214201202) pleiteou o prosseguimento da ação. Decisão (ID 215906108) determinou o prosseguimento do feito, com a designação de nova data para a audiência de instrução e julgamento, adotando-se em sequência todas as diligências ali determinadas para a realização do referido ato. Ata da audiência de instrução e julgamento, realizada em de 29/1/2025. Petições dos réus VALERIO NEVES CAMPOS; RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO; JÚLIO CÉSAR RIBEIRO e RENATO ANDRADE DOS SANTOS; ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA; RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, respectivamente, nos ids 224632171, 225041775, 225454065, 225457067, 225532607 e 225558602 concordaram com o pedido da ré CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA para que o MPDFT apresentasse o aparelho celular e o chip de operadora utilizado para fazer gravações ambientais pela denunciante LILIANE RORIZ. Manifestação do MPDFT (ID 226941799) solicitou o o indeferimento do pedido da ré. Decisão (ID 227803168) indeferiu o requerimento da ré CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA. Decisão (ID 231437995) suspendeu o feito consoante determinação proferida no agravo de instrumento interposto de n.º 0712439-59.2025.8.07.0000. Acórdão da 8.ª Turma Cível proferido no agravo de instrumento de n.º 0712439-59.2025.8.07.0000 (ID 261191718). Despacho (ID 261447449) determinou a intimação da defesa de CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO para informar se desistia da oitiva da testemunha RODRIGO TEIXEIRA DE AQUINO, bem como a intimação da defesa de CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA acerca da produção de prova pericial. Petição do réu CHRISTIANNO NOGUEIRA

ARAUJO (ID 263966548) reiterou a oitiva da testemunha RODRIGO TEIXEIRA DE AQUINO. Manifestação do MPDFT (ID 267790888) solicitou o o indeferimento do pedido da ré CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA. Decisão de ID 271376015 indeferiu o pedido formulado pela ré CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA de realização de perícia e deferiu nova tentativa de intimação para oitiva da testemunha Rodrigo Teixeira de Aquino. Despacho (ID 272781866) O MM. Juiz determinou a designação da data para audiência de instrução para oitiva de RODRIGO TEIXEIRA DE AQUINO. Decisão (ID 281497922) determinou o cancelamento da audiência designada para o dia 1/7/2026 e a intimação da testemunha RODRIGO TEIXEIRA DE AQUINO, por meio de deprecata, para a Comarca de São José do Rio Preto/SP. Decisão (ID 285822409) determinou a intimação da defesa de CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO para recolhimento das custas perante o Juízo de São José do Rio Preto/SP. Petição do réu CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO (ID 286142699) informou o recolhimento das custas da carta precatória no Juízo de São José do Rio Preto/SP (ID 286142700) Certifica, ainda, que os autos serão encaminhados para o setor responsável pela expedição da carta precatória segundo ato decisório (ID 281497922). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Brasília/DF, em 10 de agosto de 2026. Eu, Gustavo Henrique Suzano de Melo, Diretor de Secretaria, a conferi e assino, após elaborado por Eugênio Sales Martinez de Medeiros, Técnico Judiciário, matrícula 313974.

GUSTAVO HENRIQUE SUZANO DE MELO

Diretor de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCODE abaixo:

